



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2024

O Município de **Cruzília-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronel Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, informa que por intermédio do Processo Administrativo nº 0106/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preço, originou o contrato administrativo nº 0110/2024 entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e a empresa **DEVA VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 23.762.552/0003-02, cujo o objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preço 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, visando aquisição do veículo TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no valor total de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Cruzília, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de
Alckmin**
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração